

**GESTÃO DE DEMANDAS**

Criada em: 30/06/2023

Identificador da demanda: 270703

Acompanhamento - Licitações e Contratos

Demandante	Demandado
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ	Entidade: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Grupo Responsabilidade: Acompanhamento - Licitações e Contratos – Geral	Interlocutor:

**Descrição da Demanda**

Fiscalização nº 0165/23 - CAGE

No cumprimento da missão institucional de fiscalização por este Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e com fundamento no art. 158, II, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná), solicita-se ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES:

1. O envio da documentação correspondente ao/à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE BANDEIRANTES-PR, ÀS SEGUINTE CIDADES: CORNÉLIO PROCÓPIO, JACAREZINHO E ASSIS, IDA E VOLTA EM DIAS ÚTEIS LETIVOS NO PERÍODO NOTURNO.

1.1. Fase interna do PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 41/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 124/2023– PMB;  
1.2. Planilhas de custos de cada rota/trajeto (em planilha eletrônica, excel ou calc), de forma que fundamente os valores de referência.

2. Que observe o teor do artigo 1º, "caput", da Lei Estadual n.º 19.581, de 04 de julho de 2018: "Art. 1º. Os órgãos estaduais e municipais da administração pública direta e indireta que realizarem processos licitatórios, disponibilizarão a íntegra desses processos em tempo real em seus sites."

Assim como do decidido no Acórdão nº 1.278/20-STP, deste Tribunal de Contas: "(i) garanta a alimentação do Portal da Transparência em tempo real, no mesmo sentido da cautelar concedida por esta Corte, visando a disponibilização integral dos procedimentos licitatórios e dos contratos firmados pela municipalidade;"

Prazo para resposta: 03 (três) dias úteis.

Ressalte-se que o não atendimento do pedido no prazo determinado poderá ensejar, entre outras implicações, a aplicação de multa prevista no art. 87, I, b, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.

Na hipótese de inviabilidade da anexação dos documentos solicitados por meio deste Canal de Comunicação (tendo em vista o tamanho dos arquivos e a limitação da ferramenta), deverá o envio ser feito pelo e-mail cage@tce.pr.gov.br, destacando no assunto "resposta ao CACO nº [inserir o nº do CACO]/MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES /Fiscalização nº 0165/23.

Atenciosamente,

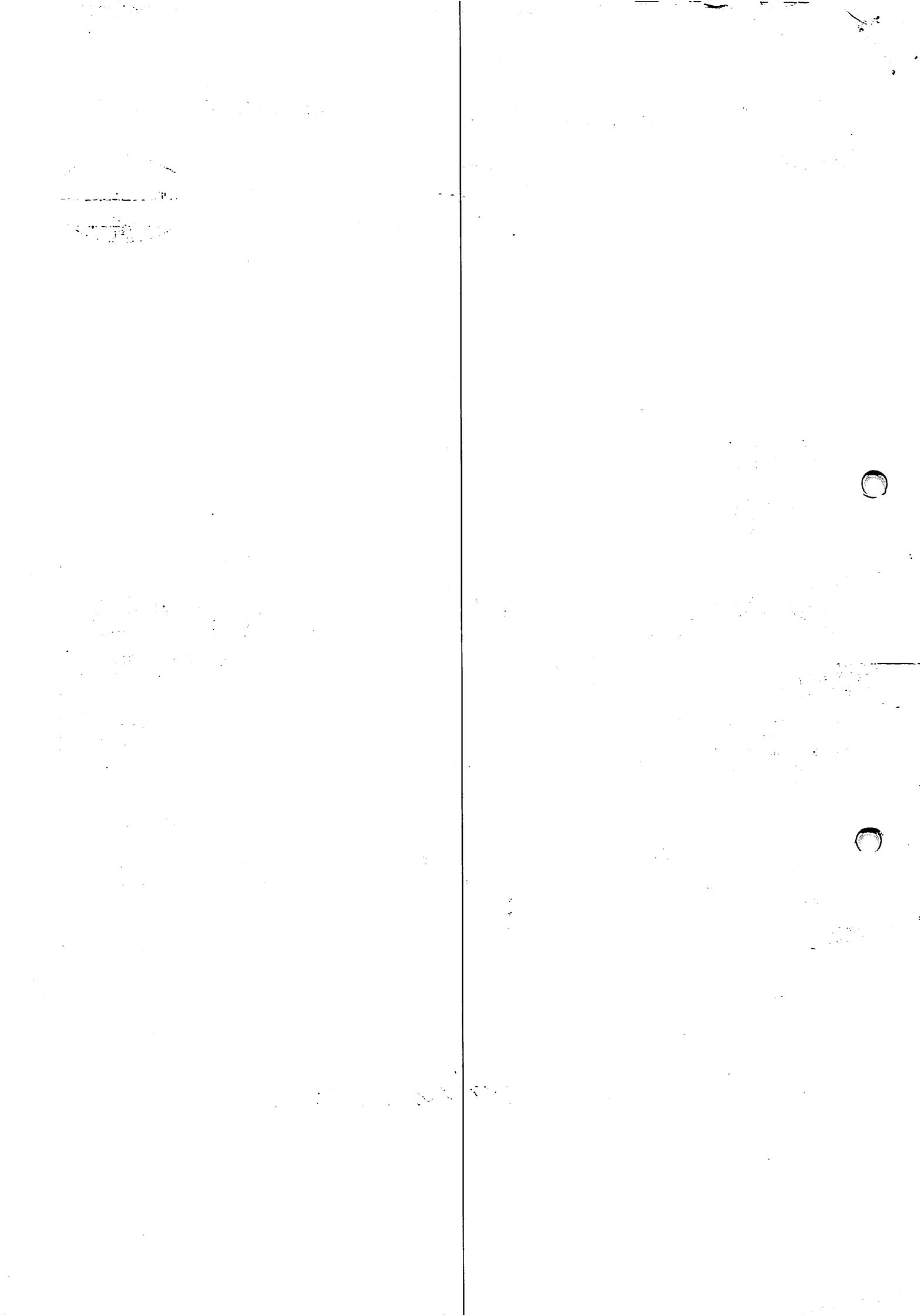
TCE-PR, 30 de junho de 2023.

**Histórico da Demanda**

30/06/2023 - 15:19 - Formulada

TAREFA: Tarefa Principal

Criada em: 30/06/2023 - 15:19 | Concluída em: 05/07/2023 - 10:05





isaias junior gomes da silva &lt;prof.isaiasadm@gmail.com&gt;

**[TCEPR] - Canal de Comunicação – DEMANDA 270703 CRIADA**

1 mensagem

nao\_responder@tce.pr.gov.br <nao\_responder@tce.pr.gov.br>  
Para: prof.isaiasadm@gmail.com

30 de junho de 2023 às 15:19

**TCE - Canal de Comunicação**

Sr(a) ISAIAS GOMES DA SILVA JUNIOR, Controlador Interno do(a) MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.

Uma nova demanda foi criada! Para consultá-la, por favor, entre no site do Tribunal de Contas através do link: **Canal de Comunicação**.

PRAZO: 3 dia(s) úteis, contados a partir de 30/06/2023

Número da Demanda: 270703.

Descrição da Demanda: Fiscalização nº 0165/23 - CAGE

No cumprimento da missão institucional de fiscalização por este Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e com fundamento no art. 158, II, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná), solicita-se ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES:

1. O envio da documentação correspondente ao/à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE BANDEIRANTES-PR, ÀS SEGUINTE CIDADES: CORNÉLIO PROCÓPIO, JACAREZINHO E ASSIS, IDA E VOLTA EM DIAS ÚTEIS LETIVOS NO PERÍODO NOTURNO.

1.1. Fase interna do PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 41/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 124/2023– PMB;

1.2. Planilhas de custos de cada rota/trajeto (em planilha eletrônica, excel ou calc), de forma que fundamente os valores de referência.

2. Que observe o teor do artigo 1º, “caput”, da Lei Estadual n.º 19.581, de 04 de julho de 2018: “Art. 1º. Os órgãos estaduais e municipais da administração pública direta e indireta que realizarem processos licitatórios, disponibilizarão a íntegra desses processos em tempo real em seus sites.”

Assim como do decidido no Acórdão nº 1.278/20-STP, deste Tribunal de Contas: “(i) garanta a alimentação do Portal da Transparência em tempo real, no mesmo sentido da cautelar concedida por esta Corte, visando a disponibilização integral dos procedimentos licitatórios e dos contratos firmados pela municipalidade;”

Prazo para resposta: 03 (três) dias úteis.

Ressalte-se que o não atendimento do pedido no prazo determinado poderá ensejar, entre outras implicações, a aplicação de multa prevista no art. 87, I, b, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.

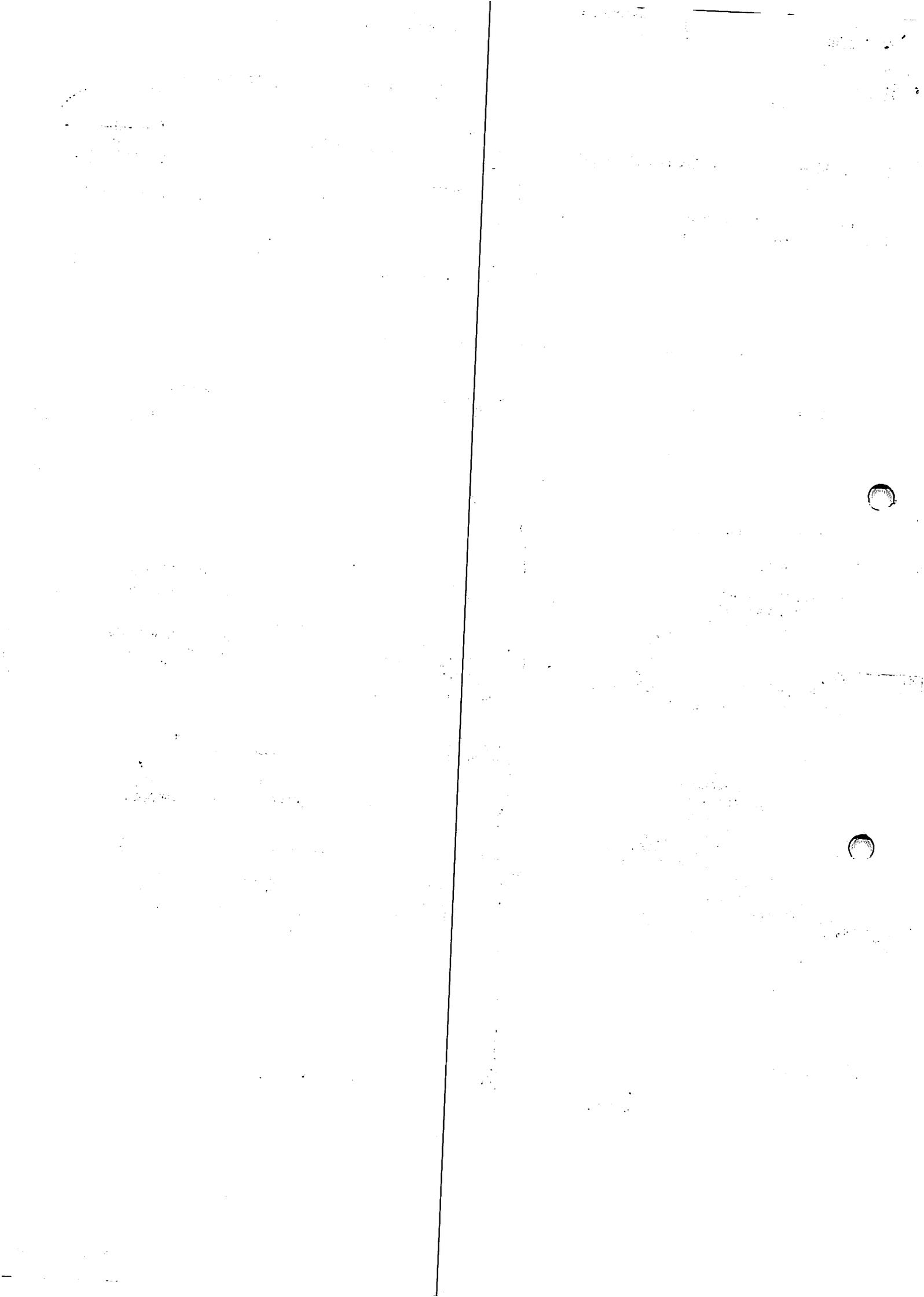
Na hipótese de inviabilidade da anexação dos documentos solicitados por meio deste Canal de Comunicação (tendo em vista o tamanho dos arquivos e a limitação da ferramenta), deverá o envio ser feito pelo e-mail cage@tce.pr.gov.br, destacando no assunto “resposta ao CACO nº [inserir o nº do CACO]/MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES /Fiscalização nº 0165/23.

Atenciosamente,

TCE-PR, 30 de junho de 2023.

Atenciosamente,

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



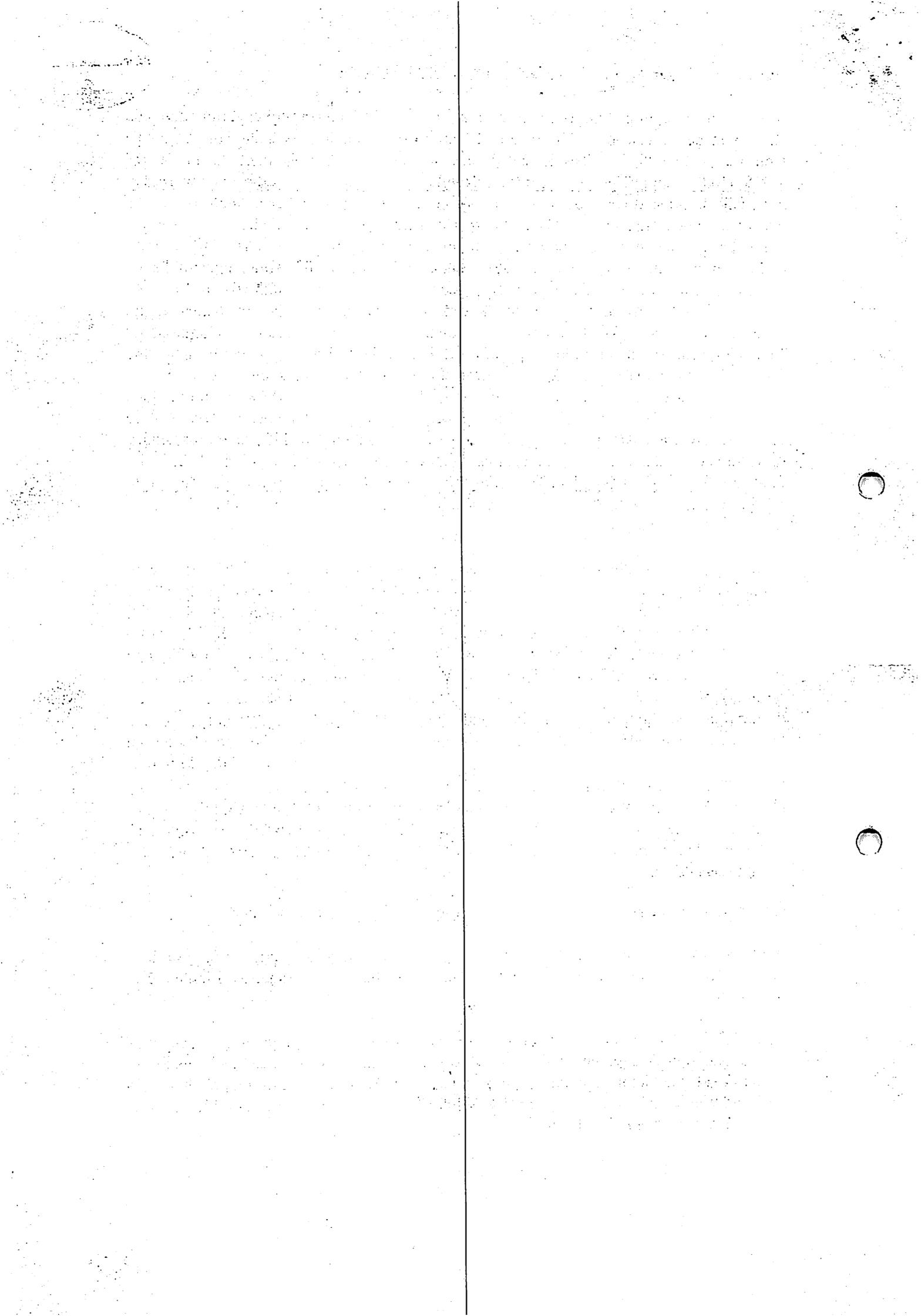
Resumo do Processo: Cumpre salientar que o Processo Licitatório foi encaminhado pela Secretaria de Educação e Cultura do Município de Bandeirantes, pela Solicitação de Compra nº 235/2023 e Termo de Referência com o valor da contratação de **RS 1.919.676,00 (um milhão, novecentos e dezenove mil, seiscentos e setenta e seis reais)**, contendo pesquisa de preços e orçamentos com três empresas e tabelas de custos anexas aos orçamentos (fls. 002 à 047), colhidas manifestações e autorizações dos setores competentes, assim como, parecer contábil e parecer financeiro (fls. 048 à 052), elaborados as minutas de edital e minuta de contrato (fls. 053 à 102), foram encaminhados ao setor jurídico do município, emitido parecer jurídico nº 1351/2023 (fls. 104 à 109), após, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, no Parecer Jurídico nº 1351/2023, em especial quanto ao item 33, alínea (i), a Comissão de Licitação, reunida, encaminhou o processo à Secretaria de Educação e Cultura, no dia 20/06/2023, para análise quanto aos valores obtidos nos orçamentos, em especial junto à empresa YEDA LUCIENE NASCIMENTO DE ALMEIRA – EIRELI, retornando o processo no dia 21/06/2023 (fls. 113 à 122), com as devidas alterações no orçamento e termo de referência (fls. 180 à 200), colhido parecer financeiro (fl. 123) sendo retificados os valores das médias constantes nas planilhas de custos referentes aos itens 1, 2, 3, 4 e 5, alterando para **RS 1.809.708,00 (um milhão, oitocentos e nove mil, setecentos e oito reais)**, o valor da contratação referente ao objeto, sendo publicado o edital (fls. 124 à 202).

Item 1 – Os documentos referentes ao Pregão Eletrônico nº 41/2023, processo administrativo nº 124/2023, na qual consta o objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE BANDEIRANTES-PR, ÀS SEGUINTE CIDADES: CORNÉLIO PROCÓPIO, JACAREZINHO E ASSIS, IDA E VOLTA EM DIAS ÚTEIS LETIVOS NO PERÍODO NOTURNO, estão disponíveis em documento pesquisável no site do Portal da Transparência do município: [https://transparencia.betha.cloud/#/FQBBGMfStGZGCce\\_0R6edA==/consulta/33802/detalhe/1342:2483:2023\\_124\\_2483](https://transparencia.betha.cloud/#/FQBBGMfStGZGCce_0R6edA==/consulta/33802/detalhe/1342:2483:2023_124_2483), assim como no site da Prefeitura Municipal de Bandeirantes: <https://www.bandeirantes.pr.gov.br/licitacao/detalhe/1371/p-styletext-alignjustifystrongobjetostrong-contratacao-de-pessoa-juridica-para-operacao-de-transporte-escolar-diario-de-estudantes-universitarios-de-bandeirantes-pr-as-seguintes-cidades-cornelio-procopio-jacarezinho-e-assis-ida-e-volta-em-dias-uteis-letivos-no-periodo-noturnop/>.

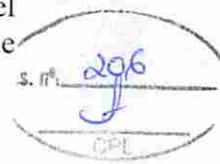
E serão disponibilizados em formato PDF pesquisável junto a esta demanda.

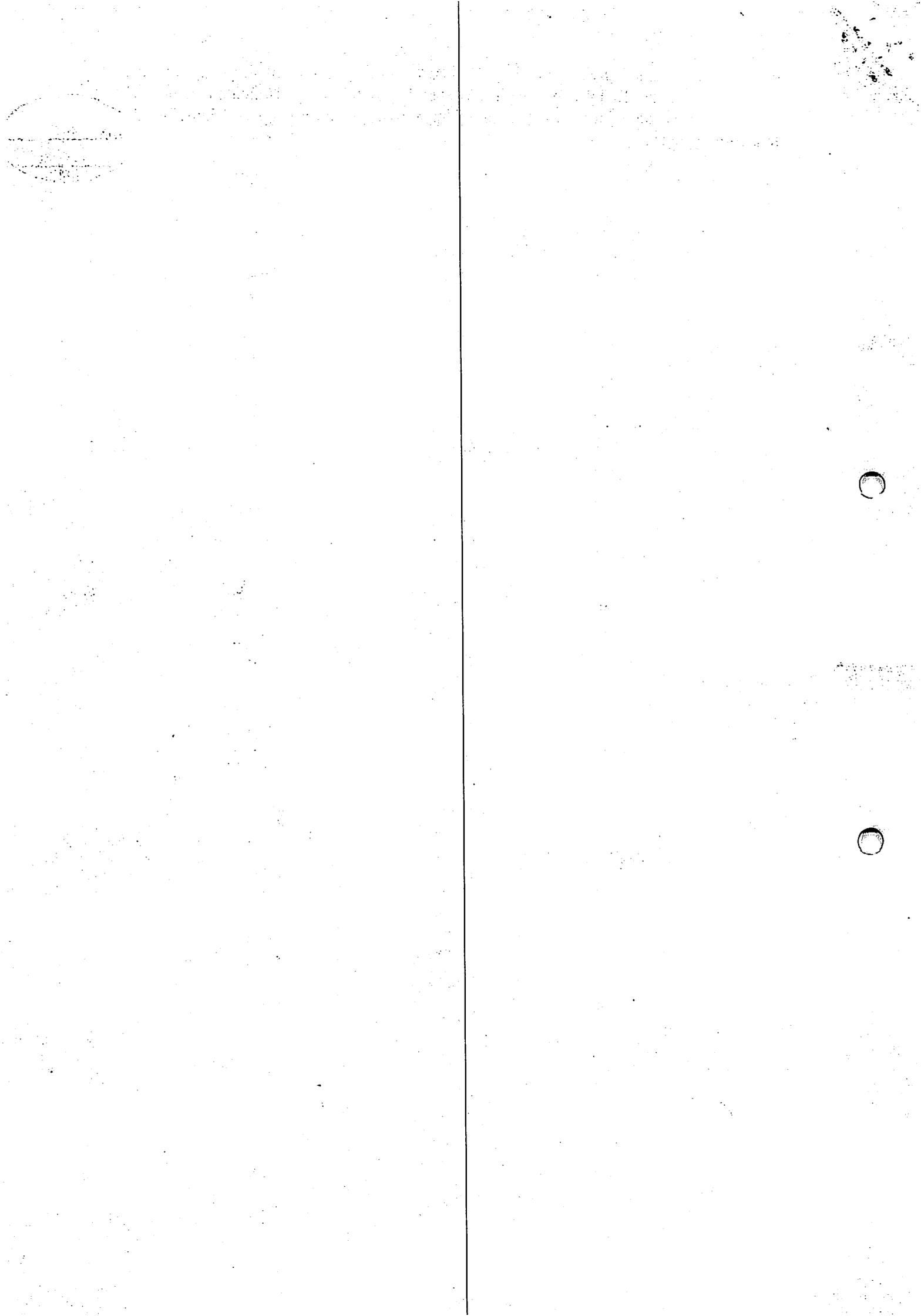
Item 1.1 – A fase interna do Pregão nº 41/2023, está anexada junto aos portais referidos no item 1, assim como, serão disponibilizados em formato PDF pesquisável junto a esta demanda.

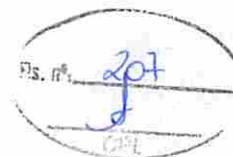
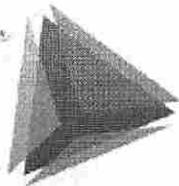
Item 1.2 – As Planilhas de custos de cada rota/trajeto, junto aos orçamentos correspondentes de cada empresa, modelo da planilha em formato Excel, os quais foram encaminhados ao setor de licitação pela Secretaria de Educação e Cultura do Município de Bandeirantes, também serão anexados junto a essa demanda e disponibilizados os arquivos nos portais indicados no item 1.



Item 2 – Em atenção à Lei Estadual n.º 19.581, de 04 de julho de 2018, os documentos referentes ao Pregão Eletrônico nº 41/2023 estão disponíveis em documento pesquisável no site do Portal da Transparência do município, assim como no site do Município de Bandeirantes, Paraná.







**GESTÃO DE DEMANDAS**

Criada em: 30/06/2023

Identificador da demanda: 270703

Acompanhamento - Licitações e Contratos

Demandante	Demandado
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ	Entidade: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Grupo Responsabilidade: Acompanhamento - Licitações e Contratos – Geral	Interlocutor: MARCOS DE MORAES

**Descrição da Demanda**

Fiscalização nº 0165/23 - CAGE

No cumprimento da missão institucional de fiscalização por este Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e com fundamento no art. 158, II, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná), solicita-se ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES:

1. O envio da documentação correspondente ao/à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE BANDEIRANTES-PR, ÀS SEGUINTE CIDADES: CORNÉLIO PROCÓPIO, JACAREZINHO E ASSIS, IDA E VOLTA EM DIAS ÚTEIS LETIVOS NO PERÍODO NOTURNO.

1.1. Fase interna do PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 41/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 124/2023– PMB;

1.2. Planilhas de custos de cada rota/trajeto (em planilha eletrônica, excel ou calc), de forma que fundamente os valores de referência.

2. Que observe o teor do artigo 1º, “caput”, da Lei Estadual nº 19.581, de 04 de julho de 2018: “Art. 1º. Os órgãos estaduais e municipais da administração pública direta e indireta que realizarem processos licitatórios, disponibilizarão a íntegra desses processos em tempo real em seus sites.”

Assim como do decidido no Acórdão nº 1.278/20-STP, deste Tribunal de Contas: “(i) garanta a alimentação do Portal da Transparência em tempo real, no mesmo sentido da cautelar concedida por esta Corte, visando a disponibilização integral dos procedimentos licitatórios e dos contratos firmados pela municipalidade;”

Prazo para resposta: 03 (três) dias úteis.

Ressalte-se que o não atendimento do pedido no prazo determinado poderá ensejar, entre outras implicações, a aplicação de multa prevista no art. 87, I, b, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.

Na hipótese de inviabilidade da anexação dos documentos solicitados por meio deste Canal de Comunicação (tendo em vista o tamanho dos arquivos e a limitação da ferramenta), deverá o envio ser feito pelo e-mail cage@tce.pr.gov.br, destacando no assunto “resposta ao CACO nº [inserir o nº do CACO]/MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES /Fiscalização nº 0165/23.

Atenciosamente,

TCE-PR, 30 de junho de 2023.

**Histórico da Demanda**

30/06/2023 - 15:19 - Formulada
30/06/2023 - 15:41 - Acolhida
30/06/2023 - 15:41 - Transferida
05/07/2023 - 10:05 - Concluída

**TAREFA: Tarefa Principal**

Criada em: 30/06/2023 - 15:19 | Concluída em: 05/07/2023 - 10:06



**Em atenção à demanda de Fiscalização nº 0165/23 – CAGE**

Resumo do Processo: Cumpre salientar que o Processo Licitatório foi encaminhado pela Secretaria de Educação e Cultura do Município de Bandeirantes, pela Solicitação de Compra nº 235/2023 e Termo de Referência com o valor da contratação de R\$ 1.919.676,00 (um milhão, novecentos e dezenove mil, seiscentos e setenta e seis reais), contendo pesquisa de preços e orçamentos com três empresas e tabelas de custos anexas aos orçamentos (fls. 002 à 047), colhidas manifestações e autorizações dos setores competentes, assim como, parecer contábil e parecer financeiro (fls. 048 à 052), elaborados as minutas de edital e minuto de contrato (fls. 053 à 102), foram encaminhados ao setor jurídico do município, emitido parecer jurídico nº 1351/2023 (fls. 104 à 109), após, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, no Parecer Jurídico nº 1351/2023, em especial quanto ao item 33, alínea (i), a Comissão de Licitação, reunida, encaminhou o processo à Secretaria de Educação e Cultura, no dia 20/06/2023, para análise quanto aos valores obtidos nos orçamentos, em especial junto à empresa YEDA LUCIENE NASCIMENTO DE ALMEIRA – EIRELI, retornando o processo no dia 21/06/2023 (fls. 113 à 122), com as devidas alterações no orçamento e termo de referência (fls. 180 à 200), colhido parecer financeiro (fl. 123) sendo retificados os valores das médias constantes nas planilhas de custos referentes aos itens 1, 2, 3, 4 e 5, alterando para R\$ 1.809.708,00 (um milhão, oitocentos e nove mil, setecentos e oito reais), o valor da contratação referente ao objeto, sendo publicado o edital (fls. 124 à 202).

Item 1 – Os documentos referentes ao Pregão Eletrônico nº 41/2023, processo administrativo nº 124/2023, na qual consta o objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE BANDEIRANTES-PR, ÀS SEGUINTE CIDADES: CORNÉLIO PROCÓPIO, JACAREZINHO E ASSIS, IDA E VOLTA EM DIAS ÚTEIS LETIVOS NO PERÍODO NOTURNO, estão disponíveis em documento pesquisável no site do Portal da Transparência do município: [https://transparencia.betha.cloud/#/FQBBGMfStGZGCce\\_0R6edA==/consulta/33802/detalhe/1342:2483:2023\\_124\\_2483](https://transparencia.betha.cloud/#/FQBBGMfStGZGCce_0R6edA==/consulta/33802/detalhe/1342:2483:2023_124_2483), assim como no site da Prefeitura Municipal de Bandeirantes: <https://www.bandeirantes.pr.gov.br/licitacao/detalhe/1371/p-styletext-alignjustifystrongobjetostrong-contratacao-de-pessoa-juridica-para-operacao-de-transporte-escolar-diario-de-estudantes-universitarios-de-bandeirantes-pr-as-seguintes-cidades-cornelio-procopio-jacarezinho-e-assis-ida-e-volta-em-dias-uteis-letivos-no-periodo-noturnop/>.

E serão disponibilizados em formato PDF pesquisável junto a esta demanda.

Item 1.1 – A fase interna do Pregão nº 41/2023, está anexada junto aos portais referidos no item 1, assim como, serão disponibilizados em formato PDF pesquisável junto a esta demanda.

Item 1.2 – As Planilhas de custos de cada rota/trajeto, junto aos orçamentos correspondentes de cada empresa, modelo da planilha em formato Excel, os quais foram encaminhados ao setor de licitação pela Secretaria de Educação e Cultura do Município de Bandeirantes, também serão anexados junto a essa demanda e disponibilizados os arquivos nos portais indicados no item 1.

Item 2 – Em atenção à Lei Estadual n.º 19.581, de 04 de julho de 2018, os documentos referentes ao Pregão Eletrônico nº 41/2023 estão disponíveis em documento pesquisável no site do Portal da Transparência do município, assim como no site do Município de Bandeirantes, Paraná.

